



“BRANDURA” E VIOLÊNCIA: A POLÍTICA INDIGENISTA EM MATO GROSSO NOS RELATÓRIOS DOS PRESIDENTES DE PROVÍNCIA (1830-1886)

ADALTO VIEIRA FERREIRA JÚNIOR¹

Se por um lado, senhores, a razão e a humanidade exigem que se continue a tentar a catequese e civilização daquelas quatro nações, tão ferozes, como numerosas, por meios brandos, por outro é forçoso atender o clamor dos povos contra suas hostilidades, garantir-lhes a segurança da vida, e dos bens, e decidir-se esses selvagens a preferir a paz à guerra². (RELATÓRIO, 1840:16)

O texto da epígrafe acima, retirado do relatório do presidente da província de Mato Grosso na ocasião, Doutor Estevão Ribeiro de Rezende, foi recitado em 1840 na abertura da Assembleia Legislativa Provincial e expressa um problema com o qual este e outros presidentes da província que o sucederam depararam-se ao longo de boa parte do século XIX, a saber, de que modo lidar com os povos indígenas que habitavam o território mato-grossense.

A proposta do presidente foi clara e objetiva: através dos aldeamentos e da catequese cuidar dos indígenas que serviam à província na região do Baixo Paraguai com a prestação de serviços na região da fronteira. Em relação aos indígenas do sertão, na região do rio São Lourenço³, que não cessavam de atacar os colonizadores, assassinando-os e destruindo plantações, gado e estabelecimentos, a orientação era preparar bandeiras⁴ para perseguir e revidar os ataques sofridos ou estabelecer destacamentos militares para prevenir possíveis ataques.

Para além de mero pragmatismo, esta ambiguidade com a qual os administradores da província se depararam ao longo do século XIX catalisava demandas de nível local e nacional.

¹ UFGD – Universidade Federal da Grande Dourados. Faculdade de Ciências Humanas. Programa de Pós-graduação em História (Mestrado). Dourados – MS – Brasil. 79804-970. E-mail: adaltovfj@live.com

² Neste texto optou-se por adaptar os trechos das fontes ao Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

³ O rio São Lourenço é um afluente do rio Cuiabá e banha parte da região sudoeste do estado de Mato Grosso. Nasce no município de Campo Verde e desagua no pantanal. Na região do São Lourenço habitavam os índios Bororo Orientais, referidos nos relatórios como Coroados, provavelmente em função do pomposo diadema confeccionado com plumas de aves que os Bororo utilizavam – e ainda utilizam – em ocasiões ritualísticas.

⁴ As bandeiras eram expedições armadas compostas por sertanistas que tinham por objetivo adentrar os sertões e capturar indígenas para o trabalho nas fazendas. MONTEIRO (1994) mostrou a importância desta instituição para o desenvolvimento da Capitania de São Vicente. Na província de Mato Grosso, cabe notar, as bandeiras continuaram sendo empregadas, durante boa parte do século XIX, como meio de punir os indígenas hostis pelos ataques aos moradores não indígenas da província.

A necessidade de desenvolvimento econômico esbarrava, na leitura dos presidentes, nos ataques que algumas nações indígenas⁵ empreendiam aos núcleos de povoamento dispersos ao longo do território da província. Os constantes sobressaltos vividos pelos moradores em função dos ataques dos índios era, na visão dos administradores, um dos motivos pelos quais a província não atraía o interesse dos colonos estrangeiros e assim dificultava o seu desenvolvimento. Nesse sentido, era necessário atender as demandas dos moradores ameaçados de novos ataques e para isso expediam-se bandeiras com o intuito de afastar os índios e prevenir novos ataques.

Por outro lado, os indígenas brasileiros tornaram-se objeto de debate no centro político do país, mesmo antes da promulgação do *Regulamento acerca das missões de catequese, e civilização dos índios*⁶ de 24 de julho de 1845, como mostra SPOSITO (2006). O decreto 426, ou Regimento das Missões – como ficou conhecido o regulamento supracitado – pressionou os governos provinciais a adotarem uma postura “branda” em relação aos povos indígenas que habitavam as províncias.

A situação contraditória encontrada pelos presidentes da província de Mato Grosso que viam-se diante de duas demandas diferentes é latente nas palavras do presidente da província em 1849, Major Joaquim José de Oliveira:

Conheço que a atribuição, que pela legislação portuguesa tinham os capitães-generais, e que depois tem sido exercida pelos presidentes, de fazerem sair expedições contra os índios malfeitores, não se acha expressa na nossa legislação moderna. Mas também, não tendo sido a antiga legislação submetida nesta parte, nenhum outro meio se oferece para garantir a segurança individual e a propriedade dos habitantes da província. (RELATÓRIO, 1849:6)

A antiga legislação à qual provavelmente se refere o presidente são as várias cartas régias, decretos e leis que autorizavam a guerra justa aos índios hostis do período colonial. Em relação à legislação indigenista colonial, PERRONE-MOISÉS (1992:123-132) mostra que neste período as hostilidades existentes por parte dos inimigos indígenas eram sempre invocadas pelos colonizadores para justificar a guerra justa contra os índios. O destino dos indígenas quando vencidos era a escravização, considerada legal nos casos de indígenas apresados em guerras justas.

Temporalmente mais próxima às palavras do presidente é a carta régia de 13 de maio de 1808, assinada por D. João IV quando da chegada da corte portuguesa ao Brasil.

⁵ Nações indígenas é como os presidentes da província geralmente se referem nos relatórios às diferentes etnias indígenas.

⁶ Apesar da primeira lei indigenista imperial de âmbito nacional só ter sido promulgada em 1845, Fernanda Sposito alerta que esta promulgação tardia não significou inexistência do debate público sobre a questão indígena, mas apenas revela o seu caráter secundário em relação a problemas mais urgentes que envolviam o complexo momento de construção do Estado e da nação brasileira. (SPOSITO, 2006: 40-85).

Atemorizado pelo relatos de antropofagia dos indígenas Botocudos da Capitania de Minas Gerais que na ocasião atacavam as fazendas e os seus moradores, D. João IV autorizou novamente a guerra ofensiva aos índios⁷:

Ao Príncipe Regente vos envio muito saudar. Sendo-me presentes as graves queixas que têm subido à Minha Real Presença sobre as invasões que diariamente estão praticando o índios botocudos antropófagos em diversas, muito distantes partes da mesma capitania de Minas Gerais [...] e onde não ó devastam todas as fazendas sitas naquelas vizinhanças e têm até forçado muitos proprietários a abandoná-las com grave prejuízo seu e da Minha Real Coroa, mas passam a praticar as mais horríveis e atrozes cenas da mais bárbara antropofagia, ora assassinando os portugueses e os índios mansos, por meio de feridas de que sorvem depois o sangue, ora dilacerando os corpos e comendo os seus tristes restos; tendo-se verificado na Minha Real Presença a inutilidade de todos os meios humanos pelos quais tenho mandado que se tente a sua civilização e o reduzi-los a aldear-se e gozarem dos bens permanentes de uma sociedade pacífica e doce, visto que os pontos de defesa em uma tão grande e extensa linha não podem bastar e cobrir o país: sou servido por estes e outros justos motivos, que ora fazem suspender os efeitos de humanidade que com eles tinham mandado praticar, ordenar-vos que desde o momento em que receberdes esta minha carta régia, deveis considerar como principiada contra estes índios antropófagos uma guerra ofensiva [...] 13 de maio de 1808. Carta régia de 13 de maio de 1808, assinada por D. João IV (SCHWARZ, 2002:254).

Entretanto, durante o Segundo-Reinado (1840-1889) e no contexto da constituição de um projeto de identidade nacional, os índios brasileiros tornaram-se objetos de debate e foram eleitos como dignos representantes da brasilidade.⁸ Foi neste período que surgiu o romantismo, movimento literário que buscou construir a identidade nacional através de uma literatura estritamente local⁹. A primeira geração de romancistas teve como principal expoente Gonçalves de Magalhães que, junto com outros jovens da aristocracia brasileira publicaram a revista *Niterói*, em 1836 na França. Na revista, Gonçalves Magalhães evidenciou a postura dos poetas brasileiros que “olvidando as belezas que a natureza virgem [do Brasil] em profusão lhes oferecia” não conseguiram produzir uma literatura genuinamente nacional:

⁷ Há ainda as cartas régias de 1806 e 1809 que autorizam as guerras ofensivas aos índios Coroados, Gueréns, Canoeiros e Timbiras, dando concessões a quem o fizer particularmente, inclusive com direitos a escravização de prisioneiros entre 10 e 15 anos. (GOMES, 2012:81)

⁸ Contidas as revoltas regenciais que representavam, de modo geral, a dificuldade das elites políticas das províncias em sobreviverem sem o apoio político do Imperador e que foram motivadas pela situação de pobreza na qual vivia uma grande parcela da população bem como pelo descontentamento da elite política e intelectual com a centralização do poder no Rio de Janeiro, iniciou-se, após o episódio que ficou conhecido como “golpe da maioria”, o período que a historiografia identifica como Segundo Reinado. (SLEMIAN & PIMENTA, 2003)

⁹ Para Alfredo Bosi e Antônio Candido, apesar da pretensão de originalidade a literatura romântica continuou sob influência europeia e foi na França que os poetas encontraram as principais inspirações, como François-René Chateaubriand. (CANDIDO, 2007:45). Citando Karl Mannheim, Alfredo Bosi destaca que essa influência também foi notável. Na Europa do século XIX, a burguesia estava ascendendo ao poder político e econômico ao mesmo tempo em que a nobreza perdia os seus privilégios. Nesse quadro, o romantismo passou a expressar os sentimentos destes dois grupos sociais descontentes com a nova situação: a nobreza que estava declinando e a burguesia que ainda não havia ascendido. Nesse sentido, a tentativa de fundação de um passado mítico, constatável nas obras de José de Alencar e de Gonçalves Dias, correspondem a de René Chateaubriand, que buscou na Europa feudal e nos cavaleiros medievais a importância dos brasões que estavam perdendo lugar para a organização social burguesa. (MANNHEIM *apud* BOSI, 2006:95-96)

A Literatura, e a poesia que, chegadas da América não perderam seu caráter europeu. Com a poesia vieram todos os deuses do paganismo, espalharam-se pelo Brasil, e dos céus, das florestas, e dos rios se apoderaram. A Poesia do Brasil não é uma indígena civilizada, é uma grega, vestida à francesa, e à portuguesa e climatizada no Brasil... (MAGALHÃES, 1836:147)

No entanto, é cerca de dez anos após a publicação da revista *Niterói* que surgem, na visão de Antônio Candido, os primeiros poetas da literatura romântica brasileira: Gonçalves Dias e José de Alencar, os filhos do norte, como os define AMOROSO & VIA SAEZ (1995:237-256) em alusão a um trecho do poema I-Juca Pirama, de Gonçalves Dias, e ao norte do Brasil, onde nasceram os dois autores.¹⁰

José de Alencar tornou-se o principal representante da literatura indianista através da publicação dos romances Guarani (1857), Iracema (1865) e Ubirajara (1874), nos quais descreve a formação da identidade nacional a partir do contato entre o colonizador e o indígena. Gonçalves Dias também tornou-se um ícone da literatura romântica com a publicação do poema épico I-Juca Pirama, em 1851. O poema conta a história de um herói indígena da tribo Tupi que é morto de modo honroso após ter lutado contra os Timbira.

O auto sacrifício é o símbolo buscado em um indígena idealizado de um Brasil primitivo que não mais existe. Os índios bárbaros, se existem, estão embrenhados no sertão do país, distante do centro político e intelectual onde se produziam os romances. SCHWARCZ destaca que estes romances distanciam-se do mesmo Brasil no século XIX, marcado pela escravidão negra. Nesse sentido, os heróis brancos e indígenas convivem em um ambiente inóspito. Como os europeus, os indígenas da literatura são acima de tudo nobres, senão nos títulos, ao menos nos gestos e ações. (1998:137)

O que interessava à literatura romântica brasileira eram estes índios que já não existiam na realidade. Aos indígenas, por terem contribuído com o projeto colonizador português restou a existência na literatura. Estes índios são os Tupi e Guarani, do tempo colonial. Estes figuram como emblema da nova nação em monumentos, alegorias e caricaturas. São estes índios a antítese dos bárbaros botocudos, que são maus. O indígena romântico é o indígena bom, mas convenientemente, é também o indígena morto. (CARNEIRO DA CUNHA, 2012:62).

¹⁰ Filhos do norte é uma alusão ao nordeste, região onde nasceram os dois poetas. A alusão ao norte é feita em contraposição à região sul do Brasil, onde nasceram a primeira geração dos poetas românticos que tiveram na figura de Gonçalves de Magalhães, carioca, seu principal expoente. Como mostra a autora, a segunda geração dos poetas românticos entrou em conflito – artístico e político – com a primeira, apoiada e patrocinada pelo próprio Imperador. É também uma referência ao conhecido poema de Gonçalves Dias, especificamente a segunda estrofe do quarto canto: *Da tribo pujante/Que agora anda errante/Por fado inconstante,/Guerreiros, nasci:/Sou bravo, nasci;/Sou bravo, sou forte,/Sou filho do Norte;/Meu canto de morte,/Guerreiros, ouvi.* (DIAS, 2006)

No século XIX, em Mato Grosso, os moradores e os administradores da província estavam em contato com o indígena real, “de carne e osso” e deveriam atender as demandas que este contato exigia. Se por um lado o projeto de construção de uma identidade nacional levado a cabo pela elite intelectual do país e financiado pelo próprio Imperador proporcionou a defesa de políticas indigenistas que primavam pela brandura, como foi o caso da lei¹¹ de 27 de outubro de 1831, por outro lado a experiência de contato com os índios hostis aos colonizadores exigiu dos presidentes a adoção de medidas que conciliassem as demandas dos moradores e aos anseios do Governo Imperial:

Algumas mortes e depredações foram cometidas pelos Índios Coroados que vagueiam pelas cabeceiras do rio S. Lourenço e pelos Cabixis e Maimbarés que infestam o Distrito de Mato Grosso. Tratando da Força Pública dir-vos-ei as medidas que pude tomar para a proteção dos viandantes e dos estabelecimentos. Se, para escarmentar a estes e reprimir as suas correrias, se fizer absolutamente necessária a expedição de bandeiras, procurarei utilizá-las, prescrevendo lhes que, com o menor possível sacrifício de vidas se esforcem para aprisionar Índios adultos, e oferecendo um prêmio pelos que me forem apresentados vivos e sãos. (...) O Governo Imperial, a quem comuniquei minhas ideias a este respeito, foi servido não só aprova-las, como autorizar-me a despende com os mencionados prêmios até a quantia de dois contos de réis. (RELATÓRIO, 1852:8. Grifo do autor)

A premiação à qual se refere o presidente da província Augusto Leverger foi a alternativa encontrada para punir os índios sem no entanto motivar os membros das bandeiras a cometerem assassinatos. Desse modo, Leverger julgou ser possível atender aos colonos que estavam sendo atacados pelos índios bem como agradar a Coroa com o envio de expedições que tinham como motivação maior trazer indígenas adultos e vivos. A julgar pelo relatório do ano posterior, essa bandeira não foi enviada “por não haver quem a dirigisse convenientemente, seja por falta de acordo e boa inteligência entre as autoridades do respectivo Distrito.” (RELATÓRIO, 1853:5-6)

Neste mesmo tom é apresentado o relatório em 1863, do presidente Augusto Leverger. No ano anterior, os índios queimaram a casa de um casal, no Distrito da Chapada, só se salvando os proprietário com apenas as roupas do corpo. Em janeiro de 1863, os índios lançaram fogo à casa de um morador do Engenho Ponte Alta e roubaram as ferramentas que encontraram. No mesmo mês, assaltaram a casa de dois moradores e assassinaram sua mãe e irmã. Outros ataques dos índios foram descritos no relatório.

Diante dos ataques, o presidente Augusto Leverger viu-se novamente em situação contraditória, promover meios de garantir a segurança dos moradores da província através da

¹¹ A lei de 27 de outubro de 1831 revogou as duas cartas régias expedidas por D. João IV em 1808 que declaravam guerra aos índios Bugres de São Paulo e Botocudos de Minas Gerais e autorizavam a escravidão por 15 anos pelos moradores que os apreendessem. Cf. http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei_sn/1824-1899/lei-37625-27-outubro-1831-564675-publicacaooriginal-88614-pl.html. Acessado em 19 de julho de 2015.

criação de destacamentos militares próximo aos locais onde os indígenas atacavam e ao mesmo tempo atender à legislação indigenista que priorizava a brandura no trato com os índios e por isso condenava a expedição de bandeiras. Ao comunicar o governo central dos ataques indígenas recebe a seguinte resposta, encaminhada pelo Ministério da Agricultura:

O Governo tem por vezes manifestado sua desaprovação ao emprego da força como meio de reduzir os indígenas, e assim dele não deve V. Ex.^a socorrer-se no caso de que trata em seu ofício de 13 de Novembro do ano próximo findo, se não como recurso de natural defesa quando haja agressão: enquanto pois não for possível por meios brandos e persuasivos conseguir acalmar o espírito hostil das tribos, que acoroçadas com a míngua da população e abandono das propriedades, se apresentam mais agressivas nas vizinhanças desta Capital, deve V. Ex.^a recomendar aos habitantes do Distrito ameaçado que estejam vigilantes, auxiliando-os V. Ex.^a com os meios de defesa de que essa Presidência possa dispor. (RELATÓRIO, 1863:66)

Apesar das orientações do governo central, a experiência de contato com os indígenas no interior da província exigia a adoção de medidas violentas para garantir a segurança dos moradores. Os presidentes da província de Mato Grosso acabaram inseridos em um debate político e cultural de âmbito nacional que ora promovia a exclusão do índio, ora primava pela sua inclusão no projeto de construção da nação.

A alternativa apresentada por Leverger para conter os ataques indígenas foi a criação de destacamentos militares que serviriam para intimidar os indígenas e atacá-los somente se porventura eles atacassem primeiro. Permanece, portanto, na província de Mato Grosso a utilização da força como uma alternativa para proteger a população não indígena dos indígenas hostis.

Além dessa, outra alternativa encontrada pelos presidentes para prevenir os ataques dos índios foi a criação de rondas volantes. As rondas volantes consistiram na mobilização de soldados e índios armados para percorrerem os locais onde os indígenas hostis geralmente promoviam ataques. De acordo com VANSCONCELOS (1999) a proposta de criar rondas volantes veio do presidente da província João José Pedrosa, em 1878. Ao perceber a ineficiências das rondas, José Pedrosa propôs a organização de guardas rurais que seriam estabelecidas exclusivamente por soldados treinados e bem remunerados incumbidos de proteger a população não indígena dos ataques dos indígenas hostis. (VANSCONCELOS, 1999:109-110).

A “incivilidade” dos indígenas que não se submetiam aos ditames do mundo civilizado acarretava, de acordo com os governantes, um enorme prejuízo para a província de Mato Grosso, já que sua insubmissão e “constantes correrias” além de impedir que a indústria agrícola prosperasse era também um grande desperdício de mão de obra que devidamente

educada poderia ser útil às necessidades da província nas lavouras, como deixa claro o presidente da província em 1883, José Leite Galvão:

É sobremodo sensível a falta de missionários para a catequese e civilização dessas tantas tribos selvagens que povoam os vastos sertões da província, cometendo depredações e assassínios contra os lavradores, quando são numerosos braços de que a lavoura poderia tirar imenso proveito, e que entretanto só empunham o arco e a flecha para assassinar e destruir. (RELATÓRIO, 1882:33)

Em 1884, o presidente da província Brigadeiro Manuel de Almeida Gama Lobo D'Eça, o Barão de Botovy parece alinhar-se mais ao discurso de eminente extinção dos povos indígenas do Brasil e não hesita em defender que o melhor meio de terminar com as “correrias dos índios” é enxotando-os de suas terras para lugares distantes:

É esta uma necessidade da maior urgência, a menos que se olhe com indiferença o futuro da província e a sorte de tanta gente laboriosa e útil, sujeita entretanto aos instintos ferozes e sanguinários de selvagens inacessíveis ao benéfico influxo da civilização. O meio que julgo poder satisfazer a essa instante necessidade, no que estou de acordo com o Doutor chefe de polícia, cuja opinião V. Exc. se dignará ver do ofício junto por cópia e a mim dirigido, é atacar os índios em seus antros, obrigá-los a se internarem definitivamente, apreendendo o maior número possível, visto como já a experiência tem mostrado de sobejo a improficuidade dos expedientes pacíficos até hoje empregados no intuito de chama-los a viver em paz com a gente civilizada. (RELATÓRIO, 1884:9)

A classificação dos índios em “bravos” e “mansos”, estabelecida para fins práticos, constituiu uma importante diferenciação que influenciou o desenvolvimento da política indigenista no século XIX, no Brasil e, em particular, na província mato-grossense. Conforme esclarece a antropóloga CARNEIRO DA CUNHA (2012:63), “na categoria de índios bravos, passam a ser incorporados os grupos que vão sendo progressivamente encontrados e guerreados nas fronteiras do Império”. Diferenciar nestes termos era determinar a estratégia a ser empregada para “civilizar” os indígenas.¹²

Ainda no século XIX, outra diferenciação foi estabelecida entre os indígenas do território brasileiro, e sua determinação guarda relação com a classificação acima citada: os indígenas do litoral, denominados genericamente de Tupi, e o indígena do interior do Brasil, denominado, também genericamente, Tapuia. Estas determinações influenciaram as opiniões da elite política e intelectual brasileira do período, como veremos na fala de duas personalidades políticas de Mato Grosso: o ministro Francisco Prisco de Souza Paraizo e o presidente Joaquim Galdino Pimentel.

¹² É importante notar que a categorização dos índios em grupos aliados e hostis e outras categorias geralmente subsumidas a estas é um traço característico da história do Brasil pós-contato e se inicia logo nos primeiros anos de colonização como mostra CARNEIRO DA CUNHA (1992:9-24) e PERRONE-MOISÉS (1992:115-132). Durante o século XIX na província de Mato Grosso, a categorização dos índios para fins práticos permanece, diferenciando os indígenas em mansos e bárbaros.

O ministro do Estado dos Negócios e da Justiça em 1884, Sr. Francisco Prisco de Souza Paraizo, em carta anexada ao relatório deixou claro a necessidade de medidas enérgicas para se resolver o problema dos ataques indígenas na província:

Faz-se preciso indeclinavelmente pôr um paradeiro ao mal proveniente dos índios, pois não é possível continuar a empregar contra eles os meros paliativos de que até o presente se tem usado, e que não fazem senão deixar que se vá agravando o mesmo mal. É esta uma necessidade da maior urgência, a menos que se olhe com indiferença o futuro da província e a sorte de tanta gente laboriosa e útil, sujeita, entretanto, aos instintos ferozes e sanguinários de selvagens inacessíveis ao benéfico influxo da civilização. O meio que julgo poder satisfazer a essa instante necessidade, no que estou de acordo com o Dr. Chefe de polícia, cuja opinião V. Exc. se dignará ver do ofício junto por copia a mim dirigido, é atacar os índios em seus antros, obrigá-los a se internarem definitivamente, apreendendo o maior número possível, visto como já a experiência tem mostrado de sobejo a improficuidade dos expedientes pacíficos até hoje empregados no intuito de chamá-los a viver em paz com a gente civilizada. (RELATÓRIO, 1884:9)

Dois anos depois, no Relatório do Presidente Joaquim Galdino Pimentel nota-se uma mudança no procedimento defendido para conter os ataques dos índios. Diferente de seu antecessor, Joaquim Galdino Pimentel destacou a necessidade de levar os índios à civilização utilizando meios pacíficos como a catequese:

Depois de tantos danos que tem causado à província, as incessantes agressões dos selvagens, parece que era tempo de tomar-se qualquer providência no sentido de dar impulso à catequese dos índios, uma vez que ao nosso estado da civilização repugna que se empregue contra eles a força pública para exterminá-los. (RELATÓRIO, 1886:14)

A discordância no modo de pensar a política indigenista entre estes dois presidentes representa bem a contradição que perpassou o pensamento político e intelectual durante o império. O Barão de Botovy, ao anexar no seu Relatório a mensagem do Ministro Francisco Prisco de Souza Paraizo, cujo conteúdo resolutamente indicava a utilização da força para civilizar o indígena, evidencia uma corrente de pensamento que remonta ao historiador Francisco Adolfo de Varnhagen (1848), bem expressa em seu texto intitulado “Memorial Orgânico”.

Esta corrente de pensamento enraizado na prática indigenista que se desenrolou durante o período imperial, como é possível notar a partir do trecho citado acima que se assemelha as medidas adotadas pelos presidentes da província que defendiam a utilização de medidas violentas para conter as correrias dos índios: “Não temos outro recurso, para não estarmos séculos à espera que estes queiram civilizar-se, do que o de declarar guerra aos que se não resolvam a submeter-se, e o de ocupar pela força essas terras pingues que estão roubando à civilização”. (VARNHAGEN *apud* MONTEIRO, 2001:157)

Ao tentar estabelecer relações amistosas com os indígenas com o intuito de trazê-los à civilização, Joaquim Galdino Pimentel parece estar, diferente de seu antecessor, em concordância com outra corrente de pensamento, contrária à de Varnhagen, qual seja, o romantismo indianista do século XIX e o próprio Regulamento 426¹³. O conflito entre estas duas correntes de pensamento caracteriza o debate indigenista do século XIX. De acordo com MONTEIRO, a primeira corrente:

de caráter antropológico, contrapunha os princípios universalistas do Iluminismo a uma emergente ciência da diferença, pautada em noções de raça e degenerescência. A segunda, de cunho político, confrontava a necessidade de valorizar os antecedentes indígenas da nação brasileira – o que, afinal, a diferenciava dos países europeus – com a percepção negativa que se tinha dos índios na atualidade. Tratava-se, no limite, de conciliar o caráter mestiço da matriz social com o desejo de ser (e de ser considerado) um país civilizado. O resultante diálogo entre o pensamento científico e a política indigenista produziu, ao longo do século XIX e, de certo modo, do XX, imagens e opiniões conflitantes, ora promovendo a inclusão das populações indígenas no projeto de nação, ora sancionando a sua exclusão. (2001:131)

É possível notar, em que pese a divergência dos presidentes em relação ao procedimento necessário para resolver as “correrias dos selvagens”, uma harmonia de convicções no que diz respeito ao seu objetivo: trazer o indígena à civilização. Os meios, sejam eles agressivos ou pacíficos justificavam-se por retirar os índios do estágio de *barbárie* e *selvageria* em que viviam e com isso trazê-los ao *grêmio da civilização*: “atrair ou repelir, civilizar ou exterminar, estas alternativas que remontavam aos primórdios da colonização moviam as discussões nos sertões e nas cidades. A noção de civilização, ao que parece, abrigava os dois extremos”. (MONTEIRO, 2001:143)

Considerações Finais

As representações sobre os indígenas forjadas em gabinetes contrastavam com a experiência dos colonos que adentravam o interior do país. Os colonos viviam em constantes sobressaltos devido aos ataques dos indígenas hostis. Nos gabinetes do centro político e intelectual do país, os indígenas brasileiros eram idealizados, imaginados como símbolos da autêntica nacionalidade. Assim, os povos indígenas passaram a ser classificados de maneira diversa: ora como hordas selvagens que habitavam o interior do Brasil e que por isso

¹³ O Regulamento 426, como ficou conhecido o *Regulamento acerca das Missões de catequese, e civilização dos Índios*, de 24 de Julho de 1845 regulamentou a criação em todas as províncias de um Diretório Geral dos Índios, cujo diretor-geral era nomeado pelo próprio Imperador. Em síntese, o Regulamento determinava a criação de aldeamentos e a catequese dos indígenas por meio dos Missionários Capuchinhos. O contato com os indígenas também deveria ser feitos através de meios brandos. Sobre o Regulamento acerca das missões e catequese, e civilização dos índios cf. (CARNEIRO DA CUNHA, 1992a) ou o endereço eletrônico: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-426-24-julho-1845-560529-publicacaooriginal-83578-pe.html>. Acessado em 8 de julho de 2015.

deveriam ser dizimadas por constituírem um obstáculo ao mundo civilizado; ora como símbolos da nacionalidade, autênticos brasileiros e por isso os meios brandos eram os mais recomendados para tratar com estes povos.

De certo modo, os administradores da província dialogavam com as concepções sobre os indígenas que vigoravam nos centros de produção intelectual do país e por isso percebe-se nos relatórios provinciais um discurso ambíguo que buscava conciliar os interesses da Coroa com as necessidades reais da vida dos núcleos de povoamentos que exigiam segurança.

Independente do meio empregado – pacíficos, como o aldeamento e a catequese, ou agressivos, como as guerras e expulsão dos indígenas para terras distantes – o objetivo último era retirar o índio do seu estado de índio, assimilá-lo, e com isso torna-lo útil como mão de obra para o desenvolvimento da região ao mesmo tempo que liberava suas terras para a colonização do estado.

Classificados de maneira diversa, os indígenas da província de Mato Grosso se tornaram objetos de uma discussão que perpassou boa parte do século XIX. Enquanto símbolo da nacionalidade, representavam um passado heroico, ao mesmo tempo glorioso e trágico. Os pesquisadores do IHGB e os poetas e romancistas perceberam nesta raça de nobres guerreiros o fundamento da criação de uma História Nacional, tão cara ao projeto de construção de uma Nação.

Já no interior do Brasil, na medida que a se adentrava o interior do país, descobria-se o indígena “real”, ou seja, encontravam-se as sociedades indígenas que, devido à pressão causada pela ocupação e exploração de suas terras, estabeleceram-se no interior do território brasileiro. Finalmente, quando este passou a ser ocupado e explorado, as diversas sociedades indígenas que o habitavam tiveram que lidar com uma realidade adversa que promoveu uma drástica redução dos seus territórios que hoje têm sido reivindicados pelos movimentos indígenas e indigenistas.

BIBLIOGRAFIA

AMOROSO, Marta; VIA SAEZ, Oscar Cala. Filhos do norte: o indianismo em Gonçalves Dias e Capistrano de Abreu. In: SILVA, Aracy Lopes da; GRUPIONI, Luís Donizete Benzi. (orgs.). **A temática indígena na escola: novos subsídios para professores de 1º e 2º grau.** Brasília: MEC/MARI/UNESCO, 1995.

BOSI, Alfredo. **História concisa da Literatura brasileira.** 48. ed. Cultrix: São Paulo, 2006.

CANDIDO, Antônio. **Iniciação à literatura brasileira.** 5. ed. Rio de Janeiro: Ouro sobre Azul, 2007.

CARNEIRO DA CUNHA, Manuela. **Legislação indigenista no século XIX.** São Paulo: EdUSP/Comissão Pró-índio de São Paulo, 1992a.

_____. **História dos índios no Brasil.** São Paulo: Companhia das Letras, 1992b.

_____. **Índios no Brasil: história, direitos e cidadania.** São Paulo: Claro Enigma, 2012.

GOMES, Mércio Pereira. **Os índios e o Brasil: passado, presente e futuro.** São Paulo: Contexto, 2012.

MAGALHÃES, José Gonçalves de. **Revista Niterói.** Paris: Dauvin et Fontaine Libraries, 1836.

MONTEIRO, John Manuel. **Negros da Terra: índios e bandeirantes nas origens de São Paulo.** São Paulo: Companhia das Letras, 1994.

MONTEIRO, John. **Tupi, Tapuias e Historiadores: estudo de História indígena e do Indigenismo.** 233 f. Tese (Livre Docência em História Indígena e do Indigenismo), Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2001.

PERRONE-MOISÉS, Beatriz. Índios livres e índios escravos: os princípios da legislação indigenista do período colonial (séculos XVI a XVIII). In: CARNEIRO DA CUNHA, Manuela. **História dos Índios no Brasil.** São Paulo: Companhia das Letras, 1992.

RELATÓRIO do presidente da Província de Mato Grosso, Doutor Estevão Ribeiro de Rezende, recitado na abertura da Assembleia Legislativa Provincial de Mato Grosso, em 1º de Março de 1840. Cuiabá: Typographia Provincial, 1840.

RELATÓRIO do presidente da Província de Mato Grosso, Major Doutor Joaquim José de Oliveira, na abertura da Assembleia Legislativa Provincial de Mato Grosso, em 3 de maio de 1849. Cuiabá: Typographia. Imp. e Const. de J. Villeneuve e Comp., 1850.

RELATÓRIO do presidente da Província de Mato Grosso, Capitão de mar e guerra Augusto Leverger, na abertura da sessão ordinária da Assembleia Legislativa Provincial, em 3 de maio de 1852. Cuiabá: Typographia do Echo Cuiabano, 1853.

RELATÓRIO do presidente da Província de Mato Grosso, Capitão de mar e guerra Augusto Leverger, na abertura da sessão ordinária da Assembleia Legislativa Provincial, em 3 de maio de 1853. Cuiabá: Typographia do Echo Cuiabano, 1853.

RELATÓRIO apresentado à Assembleia Legislativa Provincial de Mato Grosso pelo Exmo. Conselheiro Herculano Ferreira Penna, em 3 de maio de 1863. Cuiabá Typographia do Matto-Grosso, 1864.

RELATÓRIO do vice-presidente da Província de Mato Grosso, Coronel José Leite Galvão, na abertura da 2ª sessão da 24ª Legislatura da Assembléia provincial de Matto-Grosso, em 3 de maio de 1883. Cuiabá: Typographia de J. J. R. Calhão, 1883.

RELATÓRIO com que o General Barão de Botovy, presidente da província de Mato-Grosso abriu a 1ª sessão da 25ª Legislatura da Respectiva Assembleia, no dia 1º de outubro de 1884. Cuiabá: Typographia de J. J. R. Calhão, 1884.

RELATÓRIO do Presidente da Província de Mato Grosso, Barão de Botovy, na abertura da 1ª sessão da 25ª Assembleia Legislativa Provincial em 1 de outubro de 1884. Cuiabá: Typographia de J. J. R. Calhão, 1884.

RELATÓRIO do Presidente da Província de Mato Grosso, Joaquim Galdino Pimentel, na 1ª sessão da 26ª legislatura, Assembleia Legislativa Provincial em 1 de outubro de 1884. Cuiabá: Typographia da “Situação”, 1886.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. **As barbas do imperador**: D. Pedro II, um monarca nos trópicos. 2. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

_____, Lilia Moritz **A longa viagem da biblioteca dos Reis**. São Paulo: Cia das Letras, 2002.

SLEMIAN, Andréa; PIMENTA, João Paulo. **O nascimento político do Brasil**: origens do Estado e da nação. (1808-1825). Rio de Janeiro, 2003.

SPOSITO, Fernanda. **Nem cidadãos nem brasileiros:** indígenas na formação do Estado nacional brasileiro e conflitos na província de São Paulo (1822-1845). 230 f. Dissertação (Mestrado em História) Universidade de São Paulo, São Paulo, 2006.

VASCONCELOS, Cláudio Alves de. **A questão indígena na província de Mato Grosso:** conflito, trama e continuidade. Campo Grande: UFMS, 1999.